

Governo do Distrito Federal Polícia Civil do Distrito Federal Delegacia-Geral da Polícia Civil Assessoria da Delegacia-Geral

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

# QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2019-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002

PROCESSO N.º 0052-002326/2016.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **POLÍCIA CIVIL**, CNPJ n.º 37.115.482/0001-35, representada por **JOSÉ WERICK DE CARVALHO**, na qualidade de Delegado-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 07.213.179/0001-04, sediada na Rua 4A Área Especial, Feira do Produtor 05 MD 21 1º Andar, CEP: 72.006-253, Telefones: (61) 3597.1414, E-mail: deusmar@grupok2.com.br, luana@grupok2.com.br e paulo@grupok2.com.br, representada por **DEUSMAR DE SOUSA CALDAS**, CPF n.º 461.802.301-53, na qualidade de Representante Legal.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação Excepcional do prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido unilateralmente pela Contratante antes do tempo estimado neste instrumento, caso seja concluído o Processo Licitatório n.º 00052-00023811/2023-41, em curso, com a assinatura do novo contrato, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, conforme Manifestação n.º 12018 (130070708-SEI), Despacho (130075866-SEI), Nota Técnica n.º 164/2023 (130155833-SEI), Despacho (130162173-SEI), Parecer Jurídico 690/2023-PGDF/PGCONS (130549431-SEI), Nota Informativa 1 (130654030-SEI), Despacho (130656129-SEI), Nota Técnica n.º 3/2024 (130662140-SEI), Despachos (130662443 e 130666020-SEI).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal

## JOSÉ WERICK DE CARVALHO

Delegado-Geral

Pela Contratada

#### **DEUSMAR DE SOUSA CALDAS**

Representante Legal

Testemunhas

## **KATIA GONÇALVES NUNES**

CPF N.º 702.726.701-20

### MELISSA NUNES RUBINSTEIN WARMLING

CPF N.º 991.003.206-68



Documento assinado eletronicamente por **KATIA GONÇALVES NUNES - Matr.0076859-6**, **Agente de Polícia Civil**, em 11/01/2024, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA NUNES RUBINSTEIN WARMLING** - **Matr.0059390-7**, **Agente Policial de Custódia**, em 11/01/2024, às 13:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Deusmar de Sousa Caldas, Usuário Externo**, em 12/01/2024, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WERICK DE CARVALHO - Matr.0057289-6**, **Delegado(a)-Geral de Polícia**, em 16/01/2024, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **130974118** código CRC= **COCCDE32**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO , lote 23, Conjunto A ? Ed. Sede Complexo da PCDF - CEP 70610-907 - DF
Telefone(s): 3207-4001
Sítio - www.pcdf.df.gov.br

0052-002326/2016 Doc. SEI/GDF 130974118